



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

PARECER Nº 1/2025 - DAF/DOCOF

PARECER TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9348/2025 - CELIC

COMPROVAÇÃO EXEQUIBILIDADE

I RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada à AGERGS, órgão requisitante, para análise técnica da comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa EHOST TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA que ofertou a menor proposta no Pregão Eletrônico Nº 9438/2025. O objeto do certame é a contratação de solução na modalidade Software as a Service (SaaS), incluindo subscrição e softwares adicionais, para usuários de Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais – ERP para a execução e controle do processo de cobrança. Esta contratação também deve contemplar os Serviços de Hospedagem IN CLOUD (na nuvem) dedicada, Suporte Técnico, Treinamento, custo de implantação e custo das customizações necessárias, observado o atendimento das especificações definidas no item no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025, bem como os itens de serviços listados no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF.

II ANÁLISE

Segue abaixo a análise dos documentos entregues pela empresa EHOST TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para comprovar a capacidade de entrega do objeto, atendendo as especificações constantes no Edital 9438/2025 e Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF:

Proposta Comercial EVEO: Foi apresentada uma proposta comercial de empresa EVEO relativa a máquina virtual a ser contratada pelo licitante. Essa proposta não atendeu ao item 1 do item 5.2 ESPECIFICAÇÕES TECNOLÓGICAS DA CONTRATAÇÃO constante no termo de referência, pelas seguintes razões: (1) expirou em 15/09/2025; (2) não informa o atendimento ao padrão TIER 3 ou superior; (3) não informa o atendimento do SLA especificado de 99,70% para infraestrutura; e (4) não informa o atendimento do SLA mínimo especificado de 98,5% para a aplicação.

NFS-e 202500000000001: não foi especificado o tipo de serviço que foi desenvolvido, impossibilitando a análise da similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

NFS-e 202500000000003: não foi especificado o tipo de serviço que foi desenvolvido, impossibilitando a análise da similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL - MODELO WHITE LABEL, firmado com a empresa GILDASIO VIEIRA NEVES GESTÃO DE CONTRATOS: O objeto do contrato não é similar ao objeto da licitação, bem como não há similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado com a empresa ARANHA FERREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS:

O objeto do contrato não é similar ao objeto da licitação, bem como não há similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado com a empresa Paiper LTDA: O objeto do contrato não é similar ao objeto da licitação, bem como não há similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

NFS-e 2025/2: não foi especificado o tipo de serviço que foi desenvolvido, impossibilitando a análise da similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025 e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

NFS-e 2025/1: não foi especificado o tipo de serviço que foi desenvolvido, impossibilitando a análise da similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

NFS-e 2025/3: não foi especificado o tipo de serviço que foi desenvolvido, impossibilitando a análise da similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #185: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #191: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #196: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #202: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #210: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #216: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #222: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #230: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025;

Fatura #270: os serviços descritos na fatura não apresentam similaridade aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a documentação anexada não corresponde aos itens de serviços definidos no item 6 do Termo de Referência Nº 5/2025 - DAF/DOCOF e especificações definidas no item 5 do Termo de Referência Nº 5/2025, não comprovando a exequibilidade da proposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo D'Avila Leal, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 14:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Telichevesky, Diretor de Tecnologia e Inovação**, em 10/12/2025, às 15:28, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Natália Santos da Silva, Chefe da Divisão de Orçamento, Contabilidade e Finanças**, em 10/12/2025, às 15:29, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0550227** e o código CRC **8230FC30**.